

Lei nº 14 de 17 de Novembro de 1.964.

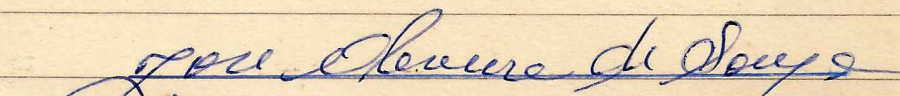
José Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a adquirir do Senhor Francisco Florencio Vicente, um lote de terreno anexo onde se encontra localizado o "Almoxarifado Municipal" para aumento do lote do citado terreno para o mesmo Almoxarifado.

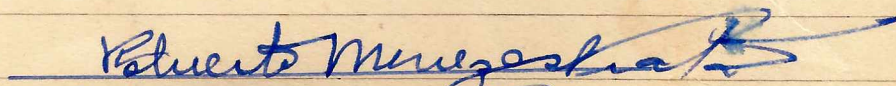
Artigo 2º - O valor do objeto da compra do citado terreno é da importância de Cr\$ 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros).

Artigo 3º - O crédito solicitado para a compra do referido terreno, será com o excesso de arrecadação a verificar-se no presente exercício.

Artigo 4º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


José Oliveira de Souza
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Roberto Menezes Prata.